PUBLICADO NO JOM

Em, 31 / 12 / 02

LEI N.º 0233/2002

DENOMINA DE GENIVAL GENTIL DA ROCHA, A RUA LOCALIZADA ENTRE A QUADRA 02 E A ÁREA DO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO NO CONJUNTO DA CEHAP.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica denominada de **GENIVAL GENTIL DA ROCHA**, a rua localizada entre a quadra 02 e a quadra 04 do conjunto habitacional da CEHAP.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através do setor competente de no prazo de 60 dias a contar da publicação desta Lei, proceder a aposição da placa indicativa , bem como comunicar a agência local dos correios e telégrafos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Bananeiras/PB, 12 de Dezembro de 2002.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito